

Estudo Técnico Preliminar 77/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 60301.000433/2025-69

2. Descrição da necessidade

MATERIAIS DE PINTURA

2.1. A presente contratação está contextualizada da seguinte forma:

2.1.1. Ao longo do ano de 2018, com o recrudescimento da crise política, institucional e socioeconômica na República Bolivariana da Venezuela, houve grande aumento do fluxo de imigrantes e/ou refugiados oriundos daquele país para o Brasil. A maior parte deles entrava no território nacional pelo Estado de Roraima, o que pressionou a estrutura de serviços públicos disponível naquela unidade da federação, tendo em vista o aumento repentino da população.

2.1.2. Para minorar os problemas causados pelo afluxo migratório, foi editada a Medida Provisória 820/2018, posteriormente convertida na Lei 13.684/2018, que dispunha sobre as medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária, com objetivo de articular ações integradas a serem desempenhadas pelos governos federal, estaduais, distrital e municipais. As medidas visam à ampliação de políticas de proteção social; atenção à saúde; oferta de atividades educacionais; formação e qualificação profissional; garantia dos direitos humanos; proteção dos direitos das mulheres, das crianças, dos adolescentes, dos idosos, das pessoas com deficiência, da população indígena, das comunidades tradicionais atingidas e de outros grupos sociais vulneráveis; oferta de infraestrutura e saneamento; segurança pública e fortalecimento do controle de fronteiras; logística e distribuição de insumos; e mobilidade, contemplados a distribuição e a interiorização no território nacional, o repatriamento e o reassentamento das pessoas em situação de vulnerabilidade.

2.1.3. Num passo seguinte, o Decreto Presidencial 9.285/2018 reconheceu a situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório para o Estado de Roraima, provocado pela crise humanitária na Venezuela.

2.1.4. Em seguida, a Lei 13.684/2018 instituiu o Comitê Federal de Assistência Emergencial (CFAE) para coordenar os trabalhos supracitados, e o Decreto 10.917/2021 previu a sua composição pelos Ministros de Estado, sendo presidido pela Casa Civil, bem como previu a designação de um Coordenador Operacional, tratando-se de uma ação transversal do governo federal, com um conjunto de ações de acolhimento humanitário, de natureza civil, executadas mediante cooperação federativa e interinstitucional.

2.1.5. Portanto, as ações definidas pelo CFAE deverão ser executadas pelo Coordenador Operacional, ao qual compete a articulação com os órgãos envolvidos, inclusive no âmbito estadual e municipal. Ao longo da execução da Operação Acolhida, a função de Coordenador Operacional vem sendo exercida por Oficiais Gerais do Exército, designado para tanto o General de Divisão Helder de Freitas Braga.

2.1.6. Há de se destacar ainda que a área diretamente afetada pelo fluxo migratório consiste no Estado de Roraima, em especial os Municípios de Pacaraima, onde se localiza a fronteira com a Venezuela, e Boa Vista, capital do estado. Também há o desenvolvimento de ações no Município de Manaus, no Estado do Amazonas, que acaba atraindo grande número de imigrantes por ser uma cidade de maior porte, servindo ainda de ponto de passagem para outras localidades no território nacional.

2.1.7. No âmbito do Ministério da Defesa, a Diretriz Ministerial 3/2018 autorizou a execução da Operação Acolhida com emprego dos meios necessários para o apoio logístico aos órgãos públicos com vistas a cooperar no desenvolvimento de atividades humanitárias tendo em vista a Lei 13.684/2018 e Decreto Presidencial 9.285/2018. A Diretriz envolve, desta forma, o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, e os comandos da Marinha do Brasil, Exército Brasileiro e Força Aérea Brasileira. Atualmente, a Força-Tarefa Logística Humanitária (FT Log Hum) é constituída por integrantes dos três comandos militares e atua nas áreas afetadas aqui citadas cumprindo as diretrizes do Ministério da Defesa nesse assunto.

2.1.8. Ainda no âmbito do Ministério da Defesa, a Portaria GM-MD 1.223/2021, prorrogada pela Portaria EMCFA-MD 3.448/22, e disciplinada pela IN EMCFA-MD 05/2021, instituiu, em caráter temporário, no âmbito do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas a Secretaria-Executiva de Coordenação de Ações de Assistência Emergencial (SECAAE), com objetivo de atender às atribuições conferidas ao Ministério da Defesa relativas ao acolhimento às pessoas em situações de vulnerabilidade.

2.1.9. Destacam-se como atribuições das SECAAE as atividades de supervisionar, dirigir, coordenar e executar as ações atribuídas ao Ministério da Defesa na Operação Acolhida; e planejar, executar e coordenar as atividades relacionadas à administração orçamentária, financeira e patrimonial das ações atribuídas ao Ministério da Defesa na Operação Acolhida, em articulação com a Chefia de Logística e Mobilização do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

2.2. Tendo em vista este contexto, cabe ressaltar os seguintes pontos:

2.2.1. No organograma da FT Log Hum, há a Célula COE (Centro de Operações de Engenharia), seção responsável por obras, reparos e reformas nos locais sob coordenação da Operação Acolhida, como nos abrigos, bases militares, postos de triagem e postos de atendimento.

2.2.2. Deste modo, é de extrema necessidade um processo licitatório para aquisição de materiais de manutenção predial **NA ÁREA DE PINTURA** visando atender demandas rotineiras e eventuais que ocorrem nesta Operação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Operações de Engenharia - COE	ADONIS AURÉLIO MONTEIRO DA SILVA - Cel
Centro de Operações de Engenharia - COE	EDVALDO OLIVEIRA CORAGEM – Cap
Centro de Operações de Engenharia - COE	MARCUS MONTONI CASSINI – 1º Ten
Centro de Operações de Engenharia - COE	AYRK SOUZA BARBOSA - 2º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O presente processo de contratação tem como objetivo a elaboração de um Pregão Eletrônico SRP para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA ÁREA DE PINTURA**.

4.2 **Os itens destes estudos são considerados comuns**, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste processo, por meio de especificações usuais no mercado.

4.3 **Acerca da natureza continuada , o objeto a ser contratado não possui natureza continuada**, tendo em vista que se trata da aquisição pontual de entrega imediata de bens, ou seja, uma necessidade pontual, não sendo necessário seu fornecimento por vários períodos sucessivamente.

4.4 **Acerca da duração inicial do contrato, pode-se considerar vigência inicial de doze meses**, tendo em vista que este prazo é considerado suficiente para viabilizar o prazo de execução, de substituição ou de reparo (caso necessários), recebimento provisório, definitivo e pagamento.

4.5 **Acerca da utilização do catálogo eletrônico de padronização, esta contratação não pode empregá-lo**, tendo em vista que embora a Administração Pública Federal adote como prática preferencial a utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização (CEP) para a elaboração das especificações técnicas de bens e serviços, no caso em tela não foi identificada a existência de item correspondente ou compatível com as necessidades operacionais no referido catálogo. Dessa forma, em observância ao princípio da eficiência e da adequação entre a demanda e a solução contratada, optou-se pela adoção do código e da descrição técnica disponíveis no Catálogo de Materiais (CATMAT), que contempla de forma mais ampla e atualizada os materiais de uso comum da Administração Pública. Ressalta-se que o CATMAT é um sistema igualmente oficial e integrante do Compras.gov.br, sendo amplamente aceito e regulamentado como referência válida para as aquisições públicas. Destaca-se ainda que a escolha do item no CATMAT foi realizada com base em pesquisa de mercado e validação técnica da área requisitante, assegurando-se que a descrição adotada atende plenamente às exigências operacionais da missão em questão, notadamente no contexto da Operação Acolhida, onde há demandas específicas, urgentes e muitas vezes atípicas, as quais nem sempre se enquadram nos itens padronizados do CEP. Portanto, a utilização do CATMAT neste processo encontra-se justificada, fundamentada tecnicamente e juridicamente respaldada, respeitando os princípios da legalidade, da motivação dos atos administrativos e da razoabilidade na gestão das contratações públicas.

4.6 **Acerca de bem de luxo, os itens destes estudos tratam-se de materiais de consumo**, e serão adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública, **e são qualidade comum**, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, ou seja, os itens não se enquadram como artigos de luxo.

4.7 Acerca da necessidade de amostras, não será exigida amostras dos itens aos licitantes provisoriamente em primeiro lugar, tendo em vista que não se trata de materiais/serviços de alta complexidade e que podem trazer riscos à administração.

4.8 Acerca da padronização e da indicação de marcas ou modelos de bens a serem fornecidos/serviços a serem prestados, não será necessária a padronização de marca(s), característica(s) ou modelo(s), tendo em vista que podem ser aceitos diversos modelos ou marcas disponíveis no mercado, pois não há necessidade de padronização nem problemas de compatibilidades; em decorrência da necessidade de padronização do objeto.

4.9 Acerca da vedação de marcas ou modelos de bens a serem fornecidos/serviços a serem prestados, não será necessária a vedação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), tendo em vista que não foram identificadas marcas/modelos que não possam atender a esta necessidade de contratação.

4.10 Acerca da exigência de carta de solidariedade, em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, tendo em vista que não se trata de materiais/serviços de alta complexidade e/ou exclusividade de fabricantes, podendo os mesmos serem fornecidos/prestados por diversos fornecedores/revendedores/distribuidores.

4.11 Acerca da possibilidade de subcontratação para atender a necessidade desta contratação, não será aceitável permitir a subcontratação.

4.12 Acerca da possibilidade pessoa física atender a necessidade desta contratação, será possível pessoa física concorrer como licitante, tendo em vista que levando em consideração a natureza do objeto, considera-se possível que uma pessoa física consiga realizar as tarefas deste processo e atender à necessidade da contratação.

4.13 Acerca da aquisição e pagamento, esta contratação pode observar condições semelhantes às do setor privado, tendo em vista que se trata de materiais/serviços sem complexidade e que não trazem riscos à administração nem possui especificidade para não seguir as condições do setor privado.

4.14 Acerca da garantia de execução contratação para o fornecimento dos materiais/prestação dos serviços mediante caução, fiança ou seguro-garantia, não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que não se trata de materiais/serviços de alta complexidade e que podem trazer riscos à administração.

4.15 Acerca da garantia de manutenção e/ou assistência técnica após o fornecimento dos materiais/prestação dos serviços, não haverá exigência da garantia além aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tendo em vista que não se trata de materiais/serviços de alta complexidade e que podem trazer riscos à administração.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Acerca das opções levantadas no mercado, chegaram-se às seguintes:

- 5.1.1. Opção 01: Órgão reutilizar bem/redimensionar serviço utilizando seus próprios meios e/ou recursos humanos;
- 5.1.2. Opção 02: Órgão solicitar os materiais/serviços a outros entes, de forma a não necessitar dispêndio de recursos públicos;
- 5.1.3. Opção 03: Órgão adquirir os materiais/serviços mediante novo processo licitatório.

5.2. Acerca da análise e comparação das soluções, chegaram-se às seguintes:

- 5.2.1. Opção 01: O Órgão não dispõe de material semelhante que atenderia as atividades realizadas pelo objeto a ser adquirido
- 5.2.2. Opção 02: No contexto da FT Hum Log em Roraima, há um elevado uso de recurso, não sendo viável se apoiar em insumos de outras OMs.
- 5.2.3. Opção 03: Há empresas disponíveis no mercado que poderiam ser contratadas para realizar o fornecimento do objeto em questão.

5.3. Acerca da justificativa do tipo de solução a contratar, chegou-se a seguinte:

A opção 03 foi a única considerada viável, tendo em vista que não houve viabilidade nas outras opções.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O órgão busca contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA ÁREA DE PINTURA** na quantidade estabelecida neste processo.

6.2. O prazo máximo para a contratada entregar o material será de até 30 (**trinta**) dias após a emissão do empenho ou contrato salvo excessões devidamente justificadas.

6.3 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada e suficientemente compreensível na tabela com a descrição dos itens deste processo, não sendo necessário descrever demais elementos que devem ser produzidos, contratados e/ou executados, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração, para orientar a elaboração das propostas dos licitantes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

CATMAT	ENTREGA	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
223505	BOA VISTA/RR	1	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS - 18L	Unidade	150	R\$ 112,56	R\$ 16.884,00
356009	BOA VISTA/RR	2	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS - 18L	Unidade	150	R\$ 118,36	R\$ 17.754,00
272811	BOA VISTA/RR	3	MASSA EPOXI BICOMPONENTE (MASSA + CATALIZADOR) - 900ML	Unidade	50	R\$ 122,44	R\$ 6.122,00
465507	BOA VISTA/RR	4	MASSA PARA MADEIRA - INTERIOR E EXTERIOR	Unidade	100	R\$ 125,78	R\$ 12.578,00
465507	BOA VISTA/RR	5	MASSA PARA VIDRO / VIDRACEIRO	Unidade	100	R\$ 125,78	R\$ 12.578,00
605486	BOA VISTA/RR	6	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO - 800G	Unidade	150	R\$ 23,35	R\$ 3.502,50
223505	BOA VISTA/RR	7	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO - 25KG	Unidade	200	R\$ 196,46	R\$ 39.292,00
223505	BOA VISTA/RR	8	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA RUSTICA DE BASE ACRILICA, COR BRANCA, USO INTERNO E EXTERNO - 25KG	Unidade	200	R\$ 196,46	R\$ 39.292,00
485233	BOA VISTA/RR	9	PIGMENTO DE COLORIR TINTA, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, FORMULAÇÃO:A BASE D'ÁGUA, COR:AZUL, USO:TINTA E PASTA SERIGRÁFICA - 50G	Unidade	500	R\$ 4,73	R\$ 2.365,00
605901	BOA VISTA/RR	10	PIGMENTO DE COLORIR TINTA, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, FORMULAÇÃO:A BASE D'ÁGUA, COR: VARIADA, USO:TINTA E PASTA SERIGRÁFICA - 50G	Unidade	500	R\$ 12,62	R\$ 6.310,00
376419	BOA VISTA/RR	11	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1/2" (12,5MM)	Unidade	100	R\$ 11,89	R\$ 1.189,00
376419	BOA VISTA/RR	12	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1" (25 MM)	Unidade	100	R\$ 11,89	R\$ 1.189,00
376421	BOA VISTA/RR	13	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)	Unidade	100	R\$ 12,44	R\$ 1.244,00
376420	BOA VISTA/RR	14	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 2.1/2" (63 MM)	Unidade	100	R\$ 7,20	R\$ 720,00
376420	BOA VISTA/RR	15	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 3" (75 MM)	Unidade	100	R\$ 7,20	R\$ 720,00
390263	BOA VISTA/RR	16	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 4 " (100MM)	Unidade	100	R\$ 6,85	R\$ 685,00
292158	BOA VISTA/RR	17	REMOVEDOR TINTA, COMPONENTES MISTURA BALANCEADA DE SOLVENTES GTA014/GTA004, MÉTODO APLICAÇÃO PINCEL/PISTOLA/ROLO, APLICAÇÃO DILUIÇÃO DE VERNIZES/ESMALTE SINTÉTICO/TINTA ÓLEO. - 5L	Unidade	200	R\$ 63,23	R\$ 12.646,00

306096	BOA VISTA/RR	18	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL:ESPONJA SINTÉTICA, ALTURA:7 CM, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO, APLICAÇÃO:SUPERFÍCIE LISA, PAREDE E MADEIRA, COMPRIMENTO:23 CM, MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO, COM FURO PARA PROLONGADOR	Unidade	500	R\$ 25,30	R\$ 12.650,00
315366	BOA VISTA/RR	19	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL:LÃ DE CARNEIRO, MATERIAL TUBO:PLÁSTICO, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIE LISA/RUGOSA/ACRÍLICA E LÁTEX, COMPRIMENTO:30 CM	Unidade	300	R\$ 24,70	R\$ 7.410,00
259735	BOA VISTA/RR	20	SOLVENTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO DILUIÇÃO TINTA - 18L	Unidade	90	R\$ 306,90	R\$ 27.621,00
600893	BOA VISTA/RR	21	TINTA / REVESTIMENTO A BASE DE RESINA EPOXI COM ALCATRAO, BICOMPONENTE - 18L	Unidade	25	R\$ 358,09	R\$ 8.952,25
626979	BOA VISTA/RR	22	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 13699:2012) - 18L	Unidade	25	R\$ 578,54	R\$ 14.463,50
290656	BOA VISTA/RR	23	TINTA A OLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS - 3,6L	Unidade	100	R\$ 97,47	R\$ 9.747,00
458673	BOA VISTA/RR	24	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862) - 18 L	Unidade	100	R\$ 396,83	R\$ 39.683,00
241987	BOA VISTA/RR	25	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO - CORES: CINZA, AZUL E CONCRETO - 18L	Unidade	25	R\$ 292,10	R\$ 7.302,50
352240	BOA VISTA/RR	26	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS - 18L	Unidade	30	R\$ 278,60	R\$ 8.358,00
327180	BOA VISTA/RR	27	TINTA BORRACHA CLORADA, ACABAMENTO SEMIBRILHO, QUALQUER COR - 18L	Unidade	35	R\$ 771,62	R\$ 27.006,70
616754	BOA VISTA/RR	28	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA / AZUL / CINZA / VERDE OLIVA - 3,6L	Unidade	110	R\$ 259,83	R\$ 28.581,30
453773	BOA VISTA/RR	29	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO: BRANCA / AZUL / CINZA / VERDE OLIVA - 3,6L	Unidade	100	R\$ 166,00	R\$ 16.600,00
472317	BOA VISTA/RR	30	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM BRILHANTE : BRANCA / AZUL / CINZA / VERDE OLIVA - 3,6L	Unidade	100	R\$ 162,05	R\$ 16.205,00
464549	BOA VISTA/RR	31	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE: BRANCA / AZUL / CINZA / VERDE - 3,6L	Unidade	115	R\$ 159,34	R\$ 18.324,10
459866	BOA VISTA/RR	32	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE DUPLA ACAO GRAFITE FOSCO PARA SUPERFICIES METALICAS FERROSAS - 3,6L	Unidade	115	R\$ 157,90	R\$ 18.158,50
358363	BOA VISTA/RR	33	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE EFEITO PROTETOR DE SUPERFICIE METALICA ALUMINIO - 3,6 L	Unidade	100	R\$ 148,17	R\$ 14.817,00
283308	BOA VISTA/RR	34	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA NEVE / GELO / AZUL TURQUESA - 18L	Unidade	30	R\$ 497,97	R\$ 14.939,10
243586	BOA VISTA/RR	35	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO / NEVE / AZUL TURQUESA - 18L	Unidade	35	R\$ 210,15	R\$ 7.355,25
283308	BOA VISTA/RR	36	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA NEVE / GELO / AZUL TURQUESA - 18L	Unidade	35	R\$ 165,90	R\$ 5.806,50
243586	BOA VISTA/RR	37	TINTA LATEX ACRILICA SUPER PREMIUM, COR BRANCO FOSCO / NEVE / AZUL TURQUESA - 18L	Unidade	30	R\$ 146,59	R\$ 4.397,70
606079	BOA VISTA/RR	38	TINTA MINERAL IMPERMEAVEL EM PO, BRANCA - 3,6 L	Unidade	28	R\$ 326,20	R\$ 9.133,60
447134	BOA VISTA/RR	39	TINTA/RESINA ACRILICA PREMIUM PARA CERAMICA, PEDRAS E OUTROS - 18L	Unidade	20	R\$ 262,57	R\$ 5.251,40
SUBTOTAL BOA VISTA						R\$ 6.952,06	R\$ 497.833,90
223505	MANAUS /AM	40	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS - 18L	Unidade	150	R\$ 112,56	R\$ 16.884,00
	MANAUS		MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES			R\$	R\$

356009	/AM	41	INTERNOS - 18L	Unidade	150	118,36	17.754,00
272811	MANAUS /AM	42	MASSA EPOXI BICOMPONENTE (MASSA + CATALIZADOR) - 900ML	Unidade	50	R\$ 122,44	R\$ 6.122,00
465507	MANAUS /AM	43	MASSA PARA MADEIRA - INTERIOR E EXTERIOR	Unidade	100	R\$ 125,78	R\$ 12.578,00
465507	MANAUS /AM	44	MASSA PARA VIDRO / VIDRACEIRO	Unidade	100	R\$ 125,78	R\$ 12.578,00
605486	MANAUS /AM	45	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO - 800G	Unidade	150	R\$ 23,35	R\$ 3.502,50
223505	MANAUS /AM	46	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO - 25KG	Unidade	200	R\$ 196,46	R\$ 39.292,00
223505	MANAUS /AM	47	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA RUSTICA DE BASE ACRILICA, COR BRANCA, USO INTERNO E EXTERNO - 25KG	Unidade	200	R\$ 196,46	R\$ 39.292,00
485233	MANAUS /AM	48	PIGMENTO DE COLORIR TINTA, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, FORMULAÇÃO:A BASE D'ÁGUA, COR:AZUL, USO:TINTA E PASTA SERIGRÁFICA - 50G	Unidade	500	R\$ 4,73	R\$ 2.365,00
605901	MANAUS /AM	49	PIGMENTO DE COLORIR TINTA, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, FORMULAÇÃO:A BASE D'ÁGUA, COR: VARIADA, USO:TINTA E PASTA SERIGRÁFICA - 50G	Unidade	500	R\$ 12,62	R\$ 6.310,00
376419	MANAUS /AM	50	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1/2" (12,5MM)	Unidade	100	R\$ 11,89	R\$ 1.189,00
376419	MANAUS /AM	51	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1" (25 MM)	Unidade	100	R\$ 11,89	R\$ 1.189,00
376421	MANAUS /AM	52	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)	Unidade	100	R\$ 12,44	R\$ 1.244,00
376420	MANAUS /AM	53	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 2.1/2" (63 MM)	Unidade	100	R\$ 7,20	R\$ 720,00
376420	MANAUS /AM	54	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 3" (75 MM)	Unidade	100	R\$ 7,20	R\$ 720,00
390263	MANAUS /AM	55	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 4 " (100MM)	Unidade	100	R\$ 6,85	R\$ 685,00
292158	MANAUS /AM	56	REMOVEDOR TINTA, COMPONENTES MISTURA BALANCEADA DE SOLVENTES GTA014/GTA004, MÉTODO APLICAÇÃO PINCEL/PISTOLA/ROLO, APLICAÇÃO DILUIÇÃO DE VERNIZES/ESMALTE SINTÉTICO/TINTA ÓLEO. - 5L	Unidade	200	R\$ 63,23	R\$ 12.646,00
306096	MANAUS /AM	57	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL:ESPONJA SINTÉTICA, ALTURA:7 CM, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO, APLICAÇÃO:SUPERFÍCIE LISA, PAREDE E MADEIRA, COMPRIMENTO:23 CM, MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO, COM FURO PARA PROLONGADOR	Unidade	500	R\$ 25,30	R\$ 12.650,00
315366	MANAUS /AM	58	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL:LÃ DE CARNEIRO, MATERIAL TUBO:PLÁSTICO, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIE LISA/RUGOSA/ACRÍLICA E LÁTEX, COMPRIMENTO:30 CM	Unidade	300	R\$ 24,70	R\$ 7.410,00
259735	MANAUS /AM	59	SOLVENTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO DILUIÇÃO TINTA - 18L	Unidade	90	R\$ 306,90	R\$ 27.621,00
600893	MANAUS /AM	60	TINTA / REVESTIMENTO A BASE DE RESINA EPOXI COM ALCATRAO, BICOMPONENTE - 18L	Unidade	25	R\$ 358,09	R\$ 8.952,25
626979	MANAUS /AM	61	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 13699:2012) - 18L	Unidade	25	R\$ 578,54	R\$ 14.463,50
290656	MANAUS /AM	62	TINTA A OLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS - 3,6L	Unidade	100	R\$ 97,47	R\$ 9.747,00
458673	MANAUS /AM	63	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862) - 18 L	Unidade	100	R\$ 396,83	R\$ 39.683,00

241987	MANAUS /AM	64	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO - CORES: CINZA, AZUL E CONCRETO - 18L	Unidade	25	R\$ 292,10	R\$ 7.302,50
352240	MANAUS /AM	65	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS - 18L	Unidade	30	R\$ 278,60	R\$ 8.358,00
327180	MANAUS /AM	66	TINTA BORRACHA CLORADA, ACABAMENTO SEMIBRILHO, QUALQUER COR - 18L	Unidade	35	R\$ 771,62	R\$ 27.006,70
616754	MANAUS /AM	67	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA / AZUL / CINZA / VERDE OLIVA - 3,6L	Unidade	110	R\$ 259,83	R\$ 28.581,30
453773	MANAUS /AM	68	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO: BRANCA / AZUL / CINZA / VERDE OLIVA - 3,6L	Unidade	100	R\$ 166,00	R\$ 16.600,00
472317	MANAUS /AM	69	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM BRILHANTE : BRANCA / AZUL / CINZA / VERDE OLIVA - 3,6L	Unidade	100	R\$ 162,05	R\$ 16.205,00
464549	MANAUS /AM	70	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE: BRANCA / AZUL / CINZA / VERDE - 3,6L	Unidade	115	R\$ 159,34	R\$ 18.324,10
459866	MANAUS /AM	71	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE DUPLA ACAO GRAFITE FOSCO PARA SUPERFICIES METALICAS FERROSAS - 3,6L	Unidade	115	R\$ 157,90	R\$ 18.158,50
358363	MANAUS /AM	72	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE EFEITO PROTETOR DE SUPERFICIE METALICA ALUMINIO - 3,6L	Unidade	100	R\$ 148,17	R\$ 14.817,00
283308	MANAUS /AM	73	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA NEVE / GELO / AZUL TURQUESA - 18L	Unidade	30	R\$ 497,97	R\$ 14.939,10
243586	MANAUS /AM	74	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO / NEVE / AZUL TURQUESA - 18L	Unidade	35	R\$ 210,15	R\$ 7.355,25
283308	MANAUS /AM	75	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA NEVE / GELO / AZUL TURQUESA - 18L	Unidade	35	R\$ 165,90	R\$ 5.806,50
243586	MANAUS /AM	76	TINTA LATEX ACRILICA SUPER PREMIUM, COR BRANCO FOSCO / NEVE / AZUL TURQUESA - 18L	Unidade	30	R\$ 146,59	R\$ 4.397,70
606079	MANAUS /AM	77	TINTA MINERAL IMPERMEAVEL EM PO, BRANCA - 3,6L	Unidade	28	R\$ 326,20	R\$ 9.133,60
447134	MANAUS /AM	78	TINTA/RESINA ACRILICA PREMIUM PARA CERAMICA, PEDRAS E OUTROS - 18L	Unidade	20	R\$ 262,57	R\$ 5.251,40
SUBTOTAL MANAUS						R\$ 6.952,06	R\$ 497.833,90
VALOR TOTAL							R\$ 995.667,80

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 995.667,80

BOA VISTA/RR - R\$ 497.833,90

MANAUS/AM - R\$ 497.833,90

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Acerca da possibilidade de parcelamento, o objeto do presente estudo pode ser parcelado, tendo em vista que cada item pode ser fornecido por um fornecedor de forma independente e autônoma dos demais, além de ser técnica e economicamente viável, de não haver perda de escala, e que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se faz presente no referido processo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O item adquirido no presente processo está em sintonia com o atual contexto da Operação Acolhida, partindo do entendimento que permanecemos em apoio ao estado de emergência que se encontra o governo de Roraima com a manutenção do fluxo migratório oriundo da Venezuela, resultando em elevadas demandas ao Destacamento de Engenharia, setor esse que será beneficiado com a aquisição do referido material e poderá desenvolver seus trabalhos.

11.2 Esta contratação está prevista no Plano de Contratações:

- I) ID PCA no PNCP: 03277610000125-0-000001/2025 ;
- II) Data de publicação no PNCP: 15 ABRIL 2024;
- III) Id do item no PCA: 144;
- IV) Classe/Grupo: 5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

11.3 Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS): A Secretaria-Executiva de Coordenação de Ações de Assistência Emergencial ainda não possui PLS aprovado, tendo em vista que ele ainda está em elaboração e regulamentação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A adoção do pregão eletrônico na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de materiais de **PINTURA** no âmbito da Operação Acolhida representa uma estratégia de contratação extremamente vantajosa, sobretudo diante do caráter dinâmico, imprevisível e frequentemente emergencial que rege as atividades logísticas e de engenharia envolvidas nesta missão humanitária de grande complexidade e impacto social.

12.2. É notório que a Operação Acolhida, conduzida em Boa Vista/RR, lida diariamente com situações de alta sensibilidade, envolvendo a recepção, o abrigo e o cuidado com populações indígenas e migrantes em situação de vulnerabilidade, exigindo das estruturas militares e civis envolvidas uma capacidade contínua de adaptação às circunstâncias em constante mudança, tais como a chegada inesperada de novos grupos, alterações climáticas súbitas, problemas estruturais nos abrigos e mudanças imediatas nos planos de engenharia para garantir a segurança, o conforto e a dignidade dos acolhidos.

12.3. Nesse cenário, a implementação do SRP para o fornecimento de materiais de **PINTURA**, torna-se uma medida não apenas racional do ponto de vista econômico, mas também estrategicamente indispensável para assegurar que a administração pública tenha flexibilidade, agilidade e previsibilidade orçamentária na realização de aquisições conforme a real necessidade, respeitando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

12.4. O Sistema de Registro de Preços permite que a administração, a partir de uma única licitação, tenha à disposição uma ata de registro válida por até 12 meses, com fornecedores previamente selecionados por critérios objetivos de menor preço, qualidade e atendimento às especificações técnicas, possibilitando a emissão de ordens de fornecimento sob demanda, conforme as necessidades surgem em campo, sem que haja a necessidade de deflagrar novo procedimento licitatório a cada necessidade pontual.

12.5. Tal estrutura contratual é particularmente benéfica para a realidade da Operação Acolhida, onde os projetos de engenharia frequentemente sofrem modificações durante sua execução, seja pela descoberta de limitações no terreno, pela reorganização dos fluxos de pessoas ou por determinações superiores que implicam na construção ou reforma imediata de áreas de convivência, sanitários, espaços de apoio logístico, muros de contenção ou divisórias internas.

12.6. Portanto, ao garantir o fornecimento contínuo e escalonado de materiais, com possibilidade de ajuste conforme a demanda real, o pregão eletrônico com SRP representa não apenas uma escolha tecnicamente sólida e legalmente respaldada, mas uma verdadeira ferramenta de apoio tático-operacional às equipes de engenharia da missão, que, muitas vezes, dependem desses insumos para a execução de tarefas críticas no menor tempo possível, em favor do bem-estar da população acolhida.

12.7. Em suma, o uso do Sistema de Registro de Preços para materiais de **PINTURA** na Operação Acolhida proporciona eficiência logística, previsibilidade de gastos, atendimento tempestivo das necessidades emergentes e respaldo jurídico à atuação dos gestores públicos envolvidos, sendo, portanto, uma medida essencial para garantir a fluidez e a eficácia das ações humanitárias promovidas pelo Estado brasileiro em Roraima.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Verificou-se que não há providências a serem adotadas, pois a Operação Acolhida já possui recursos humanos para trabalhar com esse material.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais, não sendo necessário licenciamento ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. A realização de pregão eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de materiais de PINTURA demonstra-se plenamente viável, tanto sob o ponto de vista técnico quanto jurídico, uma vez que o objeto em questão é composto por bens comuns, com especificações padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, o que atende aos requisitos legais estabelecidos pela Lei no 14.133/2021.

15.2 Quanto à necessidade de classificar o processo nos termos da Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011, não será necessário nenhum grau de sigilo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **ADONIS AURELIO MONTEIRO DA SILVA**
Data: 07/05/2025 16:41:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADONIS AURELIO MONTEIRO DA SILVA

Agente de contratação

Documento assinado digitalmente
 **EDVALDO OLIVEIRA CORAGEM**
Data: 07/05/2025 16:04:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDVALDO OLIVEIRA CORAGEM

Agente de contratação

Documento assinado digitalmente
 **MARCUS MONTONI CASSINI**
Data: 07/05/2025 15:48:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCUS MONTONI CASSINI

Agente de contratação

Documento assinado digitalmente
 **AYRK SOUZA BARBOSA**
Data: 07/05/2025 15:56:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AYRK SOUZA BARBOSA

Agente de contratação